UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86, DOU 18/07/96, Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CAMPUS XII - GUANAMBI



EDITAL SEC Nº 07/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (UPT)

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o Decreto 20.004/2020, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção destinado ao preenchimento de 15 mil vagas do Programa Universidade para Todos (UPT), para o ano de 2022, destinado ao fortalecimento das aprendizagens e preparação dos estudantes concluintes e egressos da Rede Pública de Ensino Estadual e/ou Municipal do Estado da Bahia, para os processos seletivos de ingresso ao ensino superior, mediante condições estabelecidas neste Edital:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo de seleção regido por este Edital, coordenado pela Secretaria da Educação, e executado em parceria com as Universidades Públicas: Universidade Estadual de Feira de Santana UEFS, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia UESB, Universidade Estadual de Santa Cruz UESC, Universidade do Estado da Bahia UNEB, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia UFRB, para o preenchimento de 15 mil vagas do Programa Universidade para Todos (UPT) 2022, compreende a etapa do fortalecimento das aprendizagens e preparação do estudante para os processos seletivos de ingresso ao ensino superior.
- 1.2 A oferta das atividades que envolvem a etapa de fortalecimento das aprendizagens e preparação do estudante, no exercício 2022, terá a duração mínima de 06 (seis) meses e ocorrerá de forma presencial, conforme Resolução CEE/BA Nº 44, de 24 de agosto de 2021, que estabelece normativas para o retorno à presencialidade nas redes e instituições da educação escolar integrantes do sistema estadual de ensino.
- 1.2.1 Para implementação das atividades na modalidade presencial, não presencial e/ou híbrida do Programa Universidade para Todos (UPT), caberá à SEC estabelecer as diretrizes e as Universidades públicas parceiras, as estratégias para operacionalização de acordo com as necessidades/demandas definida pela SEC, respeitando as especificidades dos territórios de

identidade, das unidades escolares da rede estadual, fazendo uso das seguintes possibilidades e

estratégias para o fortalecimento das aprendizagens e a preparação do estudante:

I - Aulas presenciais abordando os componentes curriculares, por área do conhecimento, buscando

desenvolver habilidades e competências, com duração mínima de 20 (vinte) horas/ aulas semanais;

II - Utilização de recursos analógicos como material didático impresso, reprodução de módulos,

apostilas ou impressos produzidos pelos professores, contendo orientações pedagógicas, tais como

estudos dirigidos, módulos, roteiros de estudos, diários de bordo, portfólios, avaliações, dentre

outras;

III - Recursos digitais ou tecnologias de informação e comunicação - TICs, como plataformas

digitais, videoaulas, aulas online ao vivo, live semanal com conteúdo preparatório, concurso de

redação, simulados, aulões virtuais interdisciplinares, repositório de aulas, trilhas de aprendizagem

e outras.

1.2.2. Com carga horária de 20 horas semanais, serão ofertadas no Programa UPT, as disciplinas de

Português, Redação, Matemática, Física, Química, Biologia, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês

ou Espanhol), História e Geografia.

Parágrafo Único: A oferta das atividades do programa Universidade para Todos (UPT), são de

caráter presencial e somente poderão ser conduzidas de forma integralmente ou parcialmente

remotas, mediante situações de excepcionalidade e definidas pela SEC/Bahia em diálogo com o

Comitê de Acompanhamento Monitoramento e Avaliação (COAMV).

1.2.3 Será Garantido em parceria com as Universidades UNEB, UEFS, UESC, UESB e UFRB, o

acesso livre aos conteúdos que estão relacionados a preparação do estudante, que necessita desse

aporte para se prepararem para os exames de acesso ao Ensino Superior, que não forem

contemplados dentro do limite de vagas estabelecidos nesse Edital e que ficaram na condição de

cadastro reserva, por meio de plataforma especifica.

2 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

(UPT).

Poderá se inscrever o candidato da rede pública do Estado, a seguir discriminados:

2.1. Estiver regularmente matriculado, em 2022, no 3º ano do ensino médio regular estadual ou

municipal ou suas modalidades correspondentes;

2.1.1. Estiver regularmente matriculado, em 2022, no 4º ano da Educação Profissional Integrada ao

Ensino Médio estadual ou municipal ou suas modalidades correspondentes;

2.1.2 Egresso do Ensino Médio estadual ou municipal do Estado da Bahia;

2.1.3 não será permitida a inscrição de candidato que estiver cursando ou que tenha concluído curso

de nível superior.

2.1.4. Considera-se modalidade correspondente ao ensino médio regular:

2.1.4.1 Tempo de Aprender II (concluído);

2.1.4.2 EJA, até 2008 (concluído);

2.1.4.3 Exame Supletivo (concluído);

2.1.4.4 Exame ENEM (concluído ATÉ 2016) e concluído pela PORTARIA Nº 985/2020, que

dispõe sobre as regras de aproveitamento de estudos para os concluintes do Ensino Médio, em todas

as ofertas e modalidades integrantes do Sistema Estadual de Ensino da Bahia, em caráter

excepcional, em decorrência da situação emergencial de saúde pública, de importância interna-

cional, decorrente do Coronavirus.

2.1.4.5 Tempo Formativo III (concluído);

2.1.4.6 Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio

2.1.4.7 PROEJA Médio

3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Não será cobrada taxa de inscrição para a seleção.

3.2 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que

preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS NO PERÍODO DE 12 A 22 DE

ABRIL DE 2022 EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, NO SÍTIO

WWW.EDUCACAO.BA.GOV.BR.

3.3.1. No ato da inscrição o candidato deverá fazer opção para um único Município, local de

funcionamento e turno que deseja cursar, bem como preencher integralmente o formulário de

inscrição.

3.3.2 O candidato informará, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e

criará uma senha de 6 a 8 dígitos, o que dará origem a um nome de usuário para acesso ao endereço

de inscrição.

3.3.3 O candidato poderá alterar dados pessoais, senha, o local do curso e o turno para o qual

pleiteia uma vaga, ficando ciente de que o sistema não permite alteração do município de residência

e CPF.3.3.4 O candidato, ao cancelar a sua inscrição, terá todos os seus dados apagados do Sistema,

mas poderá inscrever-se novamente durante o período de inscrição.

3.3.5 O candidato poderá esclarecer as dúvidas referentes à sua inscrição por meio do telefone 0800

285 8000, que funcionará de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às

18h00min ou pelo E-mail upt@educacao.ba.gov.br.

3.3.6 O Programa Universidade para Todos não arcará com despesas com deslocamento (transporte)

do candidato contemplado para o referido curso, que será ofertado na modalidade presencial

3.3.7 O candidato é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas no

formulário de inscrição.

3.3.8 A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições

previstas neste Edital.

3.6.9 A Secretaria da Educação do Estado da Bahia e as Universidades parceiras, não se

responsabilizam por erros cometidos pelo candidato no ato de preenchimento do formulário de

inscrição, bem como por requerimentos de inscrição não efetivados por motivo de ordem técnica de

computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros

fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

4 DA SELEÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Para seleção e preenchimento das vagas para o Programa Universidade para Todos (UPT),

serão observadas a opção formulada pelo candidato no requerimento de inscrição, quanto ao

Município, local de funcionamento e turno que deseja cursar, e o aproveitamento escolar resultante

do cálculo das médias finais obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, transcritas

pelo candidato no ato da inscrição.

4.1.1. Na aferição do aproveitamento escolar do candidato que estiver matriculado no 3º ano do

Ensino Médio regular ou suas modalidades correspondentes da rede pública de ensino estadual ou

municipal do Estado, serão consideradas as médias referentes ao 2º ano do ensino médio, e para o

candidato egresso da Rede Pública de Ensino do Estado, as médias referentes ao 3º ano do Ensino

Médio e/ou modalidades correspondentes.

4.1.2 para o candidato que estiver matriculado no 4º ano da Educação Profissional Integrada ao

Ensino Médio ou suas modalidades correspondentes da rede pública estadual ou municipal do

Estado, serão consideradas as médias de Língua Portuguesa e de Matemática referentes ao 3º ano, e

para o candidato que já concluiu as médias de Língua Portuguesa e Matemática do 4º ano.

4.1.3 para o candidato que estiver cursando o PROEJA Médio, serão consideradas as médias de

Língua Portuguesa e Matemática do 4º módulo e para os candidatos que já concluíram as médias de

Língua Portuguesa e Matemática do 5º módulo.

4.1.4. Os conceitos registrados no histórico escolar, transcritos pelo candidato no formulário de

inscrição, serão convertidos em notas, automaticamente, pelo Sistema, considerando as seguintes

equivalências:

Situação 01CONCEITOSEQUIVALÊNCIA PARA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ótimo - O 9,5 Bom - B

7,5Regular - R

5,0

Situação 02 CONCEITOS EQUIVALÊNCIA PARA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AS -

Superior9,0AM - Média5,0

Situação 03 - para candidatos que concluíram o Tempo Formativo III CONCEITO

EQUIVALÊNCIA PARA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PC - PERCURSO CONSTRUÍDO

7,0

Situação 04 - para candidatos que concluíram pelo Exame Nacional para Certificação de

Competência de Jovens e Adultos - concluído Exame Nacional para Certificação de Competência

de Jovens e Adultos - concluído100 - 1195,0 - 5,9120 - 1396,0 - 6,9140 - 1597,0 - 7,9160 - 1798,0 -

8,9180 - 2009,0 - 10,0

Situação 05 - para candidatos que concluíram pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM

(ATÉ 2016) e/ou por meio da Portaria 985/2020, que dispõe sobre as regras de aproveitamento de

estudos para os concluintes do Ensino Médio, em todas as ofertas e modalidades integrantes do

Sistema Estadual de Ensino da Bahia, em caráter excepcional, em decorrência da situação

emergencial de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavirus.ENEM400 -

5995,0 - 5,9600 - 6996,0 - 6,9700 - 7997,0 - 7,9800 - 8998,0 - 8,9900 - 10009,0 - 10,04.2. Os

candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

4.3. Em caso de empate na média final das notas obtidas, o desempate será feito dando-se

preferência, sucessivamente, ao candidato que possuir:

4.3.1 maior média de Língua Portuguesa;

4.3.2 maior idade, considerando-se dia, mês e ano;

5 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A relação oficial dos candidatos selecionados será disponibilizada, na INTERNET, através do

endereço www.educacao.ba.gov.br, nos sítios das universidades públicas (UEFS, UESB, UESC,

UNEB e UFRB).

5.2 O candidato terá o prazo de dois dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado,

para interpor recurso, devidamente fundamentado, exclusivamente através de meio eletrônico,

dirigido à Coordenação do Programa Universidade para Todos, e encaminhado para o e-mail

upt@educacao.ba.gov.br.

5.3. Após a publicação dos resultados, os selecionados serão convocados para a realização da

matrícula que será realizada na modalidade presencial no local e turno que o candidato optou para

cursar.5.4 O resultado do processo de seleção de que trata este Edital será válido somente para a

execução das atividades do Programa Universidade para Todos (UPT) 2022.

6. DA MATRÍCULA ESTUDANTES CONTEMPLADOS COM A VAGA DO PROGRAMA

UNIVERSIDADE PARA TODOS (UPT):

6.1 O candidato contemplado e convocado para o Programa Universidade para Todos, efetuará sua

matrícula na data a ser definida pela Secretaria da Educação/SEC em conjunto com as uni-

versidades parceiras (UNEB, UEFS, UESB, UESC e UFRB), e será realizada presencial no turno e

no local que o candidato optou para cursar e divulgado amplamente pelas Universidades e no site da

Secretaria da Educação do Estado da Bahia, e nos meios de comunicação.

6.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os documentos físicos e/ou enviar os

seguintes documentos digitalizados:

6.2.1 carteira de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF;

6.2.2 comprovante de vacinação COVID-19

6.2.3 comprovante de residência;

6.2.4 para alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio regular ou suas

modalidades correspondentes da rede pública de ensino estadual ou municipal do Estado da Bahia,

em 2022: declaração, devidamente assinada e carimbada pelo diretor da Unidade Escolar, constando

que o aluno cursou o 1º e o 2º ano do Ensino Médio Regular, na rede pública municipal e /ou

estadual do Estado da Bahia e que se encontra regularmente matriculado no 3º ano, bem como as

médias finais de Português e Matemática, obtidas no 2°ano do ensino médio regular;

6.2.5 para alunos regularmente matriculados no 4º ano da Educação Profissional Integrada ao

Ensino Médio em 2022 ou suas modalidades correspondentes: declaração, devidamente assinada e

carimbada pelo diretor da Unidade Escolar, constando que o aluno cursou do 1º ao 3º ano da

Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio, na rede pública municipal e /ou estadual do

Estado da Bahia e que se encontra regularmente matriculado no 4º ano, bem como as médias finais

de Português e Matemática, obtidas no 3°ano;

6.2.6 para alunos regularmente matriculados no 5º módulo do PROEJA Médio em 2022:

declaração, devidamente assinada e carimbada pelo diretor da Unidade Escolar, constando que o

aluno cursou do 1º ao 4º módulo no PROEJA Médio, na rede pública municipal e /ou estadual do

Estado da Bahia e que se encontra regularmente matriculado no 5° módulo, bem como as médias

finais de Português e Matemática, obtidas no 4° módulo;

6.2.7 para alunos egressos do ensino médio regular e/ou modalidades correspondentes da rede

pública do Estado da Bahia: histórico Escolar e/ ou atestado de conclusão do ensino médio na rede

pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia, devidamente assinado e carimbado pelo

Diretor da Unidade Escolar, constando as médias finais de Português e Matemática obtidas no

3º ano do Ensino Médio Regular e/ou modalidades correspondentes.

6.2.8 para alunos egressos da Educação Profissional Integrado ao Ensino Médio ensino da rede

pública do Estado da Bahia: histórico Escolar e/ ou atestado de conclusão do ensino médio na rede

pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia, devidamente assinado e carimbado pelo

Diretor da Unidade Escolar, constando as médias finais de Português e Matemática obtidas no

4°ano.

6.2.9 para alunos egressos do PROEJA Médio da rede pública do Estado da Bahia: histórico Escolar

e/ ou atestado de conclusão do ensino médio na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da

Bahia, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor da Unidade Escolar, constando as médias

finais de Português e Matemática obtidas no 5º módulo.

6.3 O candidato contemplado deverá preencher uma declaração de próprio punho declarando que

não cursa e nem possui diploma de nível superior.

6.4 A não realização da matricula na modalidade presencial, pelo candidato selecionado implica na

desistência automática da vaga.

6.5. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos

candidatos que estiverem na condição de RESERVA, respeitando-se a ordem de classifi-cação e

feita presencial

6.6. A matrícula somente poderá ser realizada pelo próprio candidato, assistido ou representado pelo

pai, mãe ou responsável, se menor de 18 anos de idade, ou por representante munido de procuração

com firma reconhecida em cartório.

6.7. Caberá ao candidato contemplado com a vaga do Programa Universidade para Todos (UPT),

informar ao polo/universidade, sua aprovação no ensino superior, quando ocorrer, informando

curso, a universidade, na qual foi aprovado e o turno.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente Edital será disponibilizado na Internet, no endereço www.educacao.ba.gov.br

7.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do

presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconheci-mento

a qualquer título, época ou pretexto.

7.3 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentação ou outras que firam aos

preceitos deste Edital, se comprovadas, eliminam o candidato da seleção, e se identificadas

posteriormente, anulam a seleção e todos os atos e efeitos dela decorrentes.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Executiva de Programas e Projetos

Estratégicos da Educação - SEC, ouvidas as Universidades parceiras no que for pertinente.

Salvador, 1º de abril de 2022DANILO DE MELO SOUZA Secretário da Educação em Exercício

ANEXO I

UNIVERSIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	
Universidade do Estado da Bahia	10.100	
Universidade Estadual de Feira de Santana	1.200	

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	2.200
Universidade Estadual de Santa Cruz	750
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	750
TOTAL GERAL	15.000

ANEXO II

UNIVERSIDADE	MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE VAGAS
Universidade do Estado da Bahia – UNEB	Candiba – Noturno	50
	Carinhanha – Noturno	50
	DEDC XII - Noturno	50
	Mutãns - Noturno	50
	Iuiú – Noturno	50
	Matina – Noturno	50
	Palmas de Monte Alto – Noturno	50
	Urandi – Noturno	50